

Nº 73-A - DOU de 20/04/21 - Seção 1 Edição Extra - p. 5

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA GM/MS Nº 751, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.055395/2021-41, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 2.168.601,60 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVC0 - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR
BA	292770	SANTA CRUZ CABRALIA	HOSPITAL PROFESSOR JOSE MARIA DE MAGALHAES NETTO	2510782	MUNICIPAL	141519	3	R\$ 43.084,80
BA Total							3	R\$ 43.084,80
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DE CAMPANHA DO CENTRO MEDICO DA PM	0252492	ESTADUAL	140355	100	R\$ 1.436.160,00
DF Total							100	R\$ 1.436.160,00
GO	521710	PIRACANJUBA	HOSPITAL MUNICIPAL THUANY GARCIA RIBEIRO	2382490	MUNICIPAL	140877	4	R\$ 57.446,40
GO Total							4	R\$ 57.446,40
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	7082886	MUNICIPAL	140186	20	R\$ 287.232,00
MG Total							20	R\$ 287.232,00
PR	410100	AMPERE	INSTITUTO DE SAUDE DE AMPERE ISA	5621674	ESTADUAL	140878	1	R\$ 14.361,60
PR	410640	CORNELIO PROCOPIO	SANTA CASA DE CORNELIO PROCOPIO	2582449	ESTADUAL	140905	3	R\$ 43.084,80
PR	412810	UMUARAMA	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	7845138	ESTADUAL	141542	4	R\$ 57.446,40
PR Total							8	R\$ 114.892,80
SP	351870	GUARUJÁ	PRONTO SOCORRO PROF DR MATHEUS SANTAMARIA GUARUJA	2789353	MUNICIPAL	141750	14	R\$ 201.062,40
SP	351870	GUARUJÁ	PRONTO SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO GUARUJA	2789345	MUNICIPAL	141752	2	R\$ 28.723,20
SP Total							16	R\$ 229.785,60
TOTAL							151	R\$

